



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM
05 - 03 - 2020
Jornal A.M.P.
Página 597
Edição 1962
Marisete
Ass. Responsável

LEI N.º 1961/2020

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REPOSIÇÃO SALARIAL DOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL E AO CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná aprovou, e Eu, Hélio Kuerten Bruning, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica concedida reposição salarial aos Servidores do Legislativo Municipal de Três Barras do Paraná e ao cargo em comissão, no valor de 4,31% (quatro vírgula trinta e um por cento), referente a variação do ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO – IPCA, divulgado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, acumulado nos doze meses de 2019 – Janeiro à Dezembro, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 1º da Lei Municipal nº 1179/15, e nos termos do artigo 37, Inciso X da Constituição Federal.

Art. 2º - A estrutura funcional do quadro de cargos e salários, após a majoração definida no artigo anterior, ficará conforme anexos I – II – III e IV.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a partir de 1º (primeiro) de Março de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 03 de março de 2020.


HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Anexo I – Lei n.º 1961/2020

Cargos Efetivos

Especificação, n.º de vagas e simbologia

Especificação	n.º de vagas	Carga Horária	Símbolo
Auxiliar de Serviços	01	40	1 - A
Assistente Legislativo	01	40	2 - B.1
Advogado	01	20	3 - C.1
Contabilista Legislativo	01	30	4 - D
Técnico Legislativo	01	40	5 - E


Helio Kuerten Bruning
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Anexo II – Lei nº 1961/2020

Tabela Salarial - Progressão Horizontal

Quadro Efetivo

Símbolo	Inicial	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
1 - A	1.602,52	1.634,57	1.666,62	1.698,67	1.730,72	1.762,77	1.794,82	1.826,87	1.858,92	1.890,97	1.923,02	1.955,07	1.987,12	2.019,18	2.051,23	2.083,28	2.115,33	2.147,38
2 - B.1	2.899,53	2.957,52	3.015,51	3.073,50	3.131,49	3.189,48	3.247,47	3.305,46	3.363,45	3.421,45	3.479,44	3.537,43	3.595,42	3.653,41	3.711,40	3.769,39	3.827,38	3.885,37
3 - C.1	4.217,49	4.301,84	4.386,19	4.470,54	4.554,89	4.639,24	4.723,59	4.807,94	4.892,29	4.976,64	5.060,99	5.145,34	5.229,69	5.314,04	5.398,39	5.482,74	5.567,09	5.651,44
4 - D	6.889,08	7.026,86	7.164,64	7.302,42	7.440,21	7.577,99	7.715,77	7.853,55	7.991,33	8.129,11	8.266,90	8.404,68	8.542,46	8.680,24	8.818,02	8.955,80	9.093,59	9.231,37
5 - E	7.261,95	7.407,19	7.552,43	7.697,67	7.842,91	7.988,15	8.133,38	8.278,62	8.423,86	8.569,10	8.714,34	8.859,58	9.004,82	9.150,06	9.295,30	9.440,54	9.585,77	9.731,01

Helio Kuerten Bruning
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Anexo III – Lei n.º 1961/2020

Cargo em Comissão

Especificação, n.º de vagas e simbologia

Especificação	n.º de vagas	Carga Horária	Símbolo
Diretor Legislativo	01	20	CC-3.2


Helio Querten Bruning
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Anexo IV – Lei n.º 1961/2020

Tabela Salarial

Cargo em Comissão

Nível	Vencimento
CC-3.2	R\$ 3.984,52


Helio Kuerten Bruning
Prefeito Municipal